



Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.029, DE 8 DE ABRIL DE 2022.

Renomeia cargos da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e revoga o Decreto nº 26.136, de 14 de junho de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Direção Superior - CDS e as Funções Gratificadas - FG, afetos à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, previstos respectivamente nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, alterados pelo Decreto nº 26.136, de 14 de junho de 2021, ficam consolidados conforme o exposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior e as 18 (dezoito) Funções Gratificadas pertencentes à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, previstos nos Anexos II e III da Lei Complementar nº 965, de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, permanecem: 18 (dezoito) Cargos de Direção Superior e 18 (dezoito) Funções Gratificadas, de acordo com os demonstrativos nos Anexos I e II.

Art. 3º Os Cargos de Direção Superior da FHEMERON, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017: 1 (um) Diretor X - CDS-10; 1 (um) Chefe VI - CDS-06; 1 (um) Gerente V - CDS-05; 4 (quatro) Chefes IV - CDS-04; 2 (dois) Gerentes IV - CDS-04; 1 (um) Chefe III - CDS-03; 4 (quatro) Chefes II - CDS-02, ficam renomeados como: 1 (um) Diretor de Interiorização - CDS-10; 1 (um) Chefe de Núcleo de Recepção - CDS-06; 1 (um) Gerente de Recursos Humanos - CDS-05; 1 (um) Chefe de Núcleo de Patrimônio - CDS-04; 1 (um) Chefe do Núcleo de Logística - CDS-04; 1 (um) Chefe do Núcleo de Frota - CDS-04; 1 (um) Chefe do Núcleo Almoxarifado - CDS-04; 1 (um) Chefe de Núcleo de Contabilidade - CDS-04; 1 (um) Gerente de Contabilidade - CDS-04; 1 (um) Assessor III - CDS-03; 3 (três) Assessores II - CDS-02; 1 (um) Chefe de Núcleo da Ouvidoria - CDS-02.

Art. 4º As Funções Gratificadas da FHEMERON, previstas no Anexo III da Lei Complementar nº 965, de 2017: 1 (um) Assessor VII - FG-7; 1 (um) Diretor VI - FG-6; 1 (um) Chefe VI - FG-6; 4 (quatro) Gerentes VI - FG-6; 5 (cinco) Administradores V - FG-5; 1 (um) Gerente IV - FG-4; 2 (dois) Chefes IV - FG-4; 2 (dois) Assistentes IV - FG-4, ficam renomeados como: 1 (um) Diretor Administrativo Financeiro - FG-7; 1 (um) Coordenador de Planejamento e Orçamento - FG-6; 1 (um) Coordenador de Controle Interno - FG-6; 1 (um) Gerente de Captação - FG-6; 1 (um) Gerente Técnico e Científico - FG-6; 1 (um) Gerente de Enfermagem - FG-6; 1 (um) Assessor VI - FG-6; 5 (cinco) Gerentes de Hemocentro Regional - FG-5; 1 (um) Chefe de Núcleo de Transporte - FG-4; 1 (um) Chefe de

Núcleo de Compras - FG-4; 1 (um) Chefe de TI - FG-4; 1 (um) Gerente de Interiorização - FG-4 e 1 (um) Assessor IV - FG-4.

Art. 5º Os ocupantes dos Cargos renomeados serão exonerados, havendo nova nomeação de acordo com o que preconiza nos Anexos I e II, mediante solicitação da referida Fundação.

Art. 6º As renomeações de Cargos não acarretarão em aumento de despesas, tratando-se de mera reorganização interna, correspondendo aos mesmos valores dos CDS e FG anteriores.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 26.136, de 14 de junho de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

REGINALDO GIRELLI MACHADO
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia

ANEXO I

“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Presidente	1	CDS-15
Vice-Presidente	1	CDS-13
Diretor de interiorização	1	CDS-10
Assessor VII	1	CDS-07
Chefe de Núcleo de Recepção	1	CDS-06
Gerente de Recursos Humanos	1	CDS-05
Assessor V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo de Patrimônio	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Lógica	1	CDS-04
Chefe do Núcleo de Frota	1	CDS-04
Chefe do Núcleo Almoarifado	1	CDS-04
Chefe de Núcleo de Contabilidade	1	CDS-04
Gerente de Contabilidade	1	CDS-04
Assessor III	1	CDS-03
Assessor II	3	CDS-02
Chefe de Núcleo da Ouvidoria	1	CDS-02
TOTAL	18	

ANEXO II

“ANEXO III

FUNÇÃO GRATIFICADA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON - Vinculada à
SESAU

Cargo	Quant.	Símbolo
Diretor Administrativo Financeiro	1	FG-7
Coordenador de Planejamento e Orçamento	1	FG-6
Coordenador de Controle Interno	1	FG-6
Gerente de Captação	1	FG-6
Gerente Técnico e Científico	1	FG-6
Gerente de Enfermagem	1	FG-6
Assessor VI	2	FG-6
Gerente de Hemocentro Regional	5	FG-5
Chefe de Núcleo de Transporte	1	FG-4
Chefe de Núcleo de Compras	1	FG-4
Chefe de Núcleo de TI	1	FG-4
Gerente de Interiorização	1	FG-4
Assessor IV	1	FG-4
TOTAL	18	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO GIRELLI MACHADO, Presidente**, em 08/04/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 08/04/2022, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0022699105** e o código CRC **82B0B93A**.